PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 068/2019

Ao Exmo. Sr.

Ângelo César Lucas.

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para

análise a minuta do Projeto de Lei que "Modifica a Lei nº 5.722/2017, que autoriza

desafetação de imóvel do Município para posterior doação a Associação de

Moradores de Vera Cruz".

Originalmente foi estabelecido o prazo de 03 (três) anos para que se efetivasse a

transferência de propriedade e construísse o equipamento público. Ocorre que a

Associação de Moradores de Vera Cruz, até o momento não manifestou interesse

em levar adiante o propósito da construção, transcorrendo o prazo legal sem a

adoção das providências que ensejaram a doação autorizada.

Entretanto, recebemos recente manifestação da nova diretoria da Associação de

Moradores que alegando dificuldades em sua organização interna, reiterou a

importância do Projeto para a comunidade que representa, e mostrou-se decidida a

leva-lo adiante, requisitando maior tempo para aperfeiçoamento das providências ao

seu encargo.

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a sua

aprovação por esta Edilidade, visando a prorrogar por mais 03 (três) anos o prazo

concedido no retro mencionado diploma legal.

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Desta forma, em razão da relevância da matéria a ser analisada e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e do art. 119, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

MODIFICA A LEI Nº 5.722, DE 2017, QUE AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VERA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O §2º, do artigo 1º, da Lei nº 5.722, de 11 de janeiro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores de Vera Cruz, a área desafetada nos termos desta Lei, com a finalidade de nela ser construída uma Capela Mortuária, o que deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLÍVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal